Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 825 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo único do art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art.199 .....

"Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do autor, dirigida ao Presidente, dentro do primeiro ano da Legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Dudu Reina
Presidente

Publicado em 31.12.2021 – HORA H